artigo, pagarão uma multa de 1.000$ pela primeira vez e de 5.000$ em caso de reincidência.

Art. 12.º Os contraventores a que se refere o corpo do artigo anterior perderão a aguardente em favor do Estado, sendo-lhes aplicadas as penalidades consignadas no artigo 16.º e seus parágrafos do contrato entre o Estado e a Companhia, de 22 de Novembro de 1928.

§ único. As multas referidas neste artigo e no § único do artigo anterior serão distribuídas nos termos do n.º 2.º do artigo 18.º do decreto n.º 16:842, desta mesma data.

Art. 13.º As buscas que tiverem de ser efectuadas para o integral cumprimento das disposições legais referidas no artigo 2.º dêste regulamento, quer sejam efectuadas nas fábricas de aguardente quer em quaisquer lojas ou armazéns ou mesmo em residências particulares, serão efectuadas recorrendo-se à intervenção da respectiva autoridade administrativa ou comandante do pôsto fiscal mais próximo.

§ 1.º Quando não fôr possível recorrer a qualquer daquelas autoridades ou elas não compareçam à hora indicada, o fiscal da Companhia poderá praticar a deligência, acompanhado de duas testemunhas, que assistirão a todos os actos praticados e assinarão os respectivos autos.

§ 2.º Em qualquer dos casos, lavrar-se há auto devidamente circunstanciado e testemunhado, que será enviado à direcção da Alfândega do Funchal para os efeitos convenientes.

Paços do Govêrno da República, 16 de Maio de 1929. — O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 6:147

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra e da Marinha, aprovar e mandar pôr em execução o regulamento do II Pentatlo Militar.

Paços do Govêrno da República, 7 de Maio de 1929. — O Ministro da Guerra, *Júlio Ernesto de Morais Sarmento*. — O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães*.

II Pentatlo Militar

Autorizado pelos Ministérios da Guerra e da Marinha

Regulamento

I — Disposições gerais

Época. — Observar-se há o calendário seguinte:

Tiro — 7 de Outubro.
Natação — 8 de Outubro.
Esgrima — 9 de Outubro.
Pedestrianismo — 10 de Outubro.
Hipismo — 11 de Outubro.
Distribuição de prémios — 13 de Outubro.

Inscrição. — Reservada aos oficiais da marinha de guerra e do exército e aos alunos da Escola Naval e da Escola Militar.

Os concorrentes serão divididos em duas categorias:

Categoria A — Concorrentes com mais de 24 anos de idade (nascidos antes de 1905).

Categoria B — Concorrentes com menos de 24 anos de idade, em 31 de Dezembro de 1928.

As inscrições serão dactilografadas em duplicado, conforme o modêlo junto, e entregues até 15 de Agosto nas unidades ou estabelecimentos militares onde os concorrentes prestem serviço.

As unidades ou estabelecimentos enviarão, até 31 de Agosto, as inscrições em duplicado ao secretário geral do Pentatlo (major J. E. Moreira Sales, na D. A. I., Rua Marquês de Ponte do Lima, Lisboa).

Inspecção dos concorrentes. — Os concorrentes serão inspeccionados pelos médicos das respectivas unidades ou estabelecimentos, sendo o resultado exarado nas respectivas inscrições.

As provas do II Pentatlo Militar serão assistidas por oficiais médicos delegados dos conselhos de educação física do exército e da armada, que terão a faculdade de propor ao respectivo júri a exclusão do concorrente cuja saúde seja gravemente prejudicada pela realização de qualquer prova.

Execução das provas:

a) Em cada prova os concorrentes tirarão à sorte o número de ordem, na respectiva categoria.

A comissão fornecerá números a verde sôbre fundo branco para natação e pedestrianismo e braçais brancos com números a verde para as outras provas.

b) Os concorrentes excluídos ou eliminados em qualquer prova não concorrerão às seguintes;

c) Os júris decidirão sôbre a proposta de exclusão de qualquer concorrente e sôbre os casos imprevistos ou omissos neste regulamento;

d) Não haverá recurso das decisões dos júris.

Prémios — Os prémios do II Pentatlo Militar serão:

Categoria A.

1.º Taça General Pereira de Eça, oferecida pelo Ministério da Guerra.
2.º Objecto de arte, oferecido pelo estado maior naval, estado maior do exército e direcções das armas.
3.º Objecto de arte, oferecido pela Escola Naval.

Categoria B.

1.º Taça Comandante Carvalho Araújo, oferecida pelo Ministério da Marinha.
2.º Objecto de arte, oferecido pelo estado maior naval, estado maior do exército e direcções das armas.
3.º Objecto de arte, oferecido pela Escola Militar.

Além dos referidos prémios serão concedidos aos primeiros classificados de cada categoria, em cada uma das cinco provas, prémios oferecidos pelas respectivas federações, desde que, tomando parte em todas as provas, não sejam excluídos ou eliminados.

Em caso de igual classificação, nas provas em que não haja outro desempate, serão concedidos estes prémios aos concorrentes que melhor classificação obtiverem no Pentatlo.

Diplomas — Todos os prémios serão acompanhados dos respectivos diplomas, havendo ainda para os concorrentes que satisfaçam a todas as provas do Pentatlo um *diploma de concorrente*, indicando a sua classificação em cada prova e a final.

II — Condições de cada prova

Tiro de velocidade a 25 metros

I — *Arma.* — Pistola *Parabellum* (7,65 m/908). As armas serão fornecidas pela carreira de tiro onde tenha lugar a prova. Para êste fim haverá um número de pistolas,

em perfeito estado de funcionamento e devidamente reguladas, igual ao dôbro do número de linhas.

Por meio de sorteio serão distribuídas a cada linha duas pistolas.

Os concorrentes, divididos em turnos, conforme o número de linhas, tirarão à sorte aquela em que devem executar a prova, podendo utilizar, à sua escolha, uma das duas pistolas distribuídas à respectiva linha. Para a escolha das armas é permitida, antes da prova, a execução de seis tiros de ensaio, três com cada uma. É interdito o tiro de repetição, devendo o carregamento fazer-se tiro a tiro.

II — *Número de tiros.* — Vinte em quatro séries de cinco cada uma.

III — *Alvo.* — Silhueta, representando uma figura humana, com $1^m,63$ de altura e $0^m,50$ de largura de ombros, dividida em dez zonas elípticas.

IV — *Posição inicial.* — Braço estendido para baixo, a bôca da arma voltada para o solo, a coronha tocando a coxa do atirador.

V — *Execução da prova.* — O tiro inicia-se à voz ou sinal de «fogo».

A partir dêste momento a silhueta aparece durante três segundos, desaparecendo em seguida por dez segundos, durante os quais se deve carregar. O fogo continua assim até o fim da série, sendo suspenso no fim de cada série para marcar os empates.

Todo o tiro que não parta durante o aparecimento do alvo é contado zero, exceptuando-se os casos de defeito da pistola ou de falha no cartucho, desde que não resulte de imperfeita manobra no carregamento.

O atirador é obrigado a resolver ràpidamente qualquer interrupção proveniente do mau funcionamento da arma, mostrando ter o seu perfeito conhecimento.

No caso de falha de cartucho, salvo a restrição acima, a série será anulada e em seguida recomeçada.

VI — *Classificação.* — Feita pelo maior número de empates.

Desempates:

1.º Pelo maior número de pontos;
2.º Pelo maior número de empates nas zonas 10, 9, 8, etc.

VII — *Eliminação* — Serão eliminados os concorrentes que não alcançarem um mínimo de dez balas acertadas ou 75 pontos em menos de dez balas.

Natação

I — *Percurso.* — 100 metros em doca, estilo livre, seguindo-se os regulamentos das corridas de natação.

II — *Classificação.* — Pelo tempo gasto: em igualdade de tempo terão a mesma classificação.

III — *Eliminatória.* — Tempo superior a quatro minutos.

Esgrima

I — Torneio de sabre de combate, ao ar livre, a um toque e em *poules*, segundo o regulamento de esgrima do exército.

II — *Classificação.* — Menor número de toques recebidos; em igual número de toques desempatam.

III — *Eliminação.* — Além dos casos previstos no regulamento serão eliminados os concorrentes que não obtiverem, pelo menos, uma vitória.

Pedestrianismo

I — *Percurso.* — Em terreno variado e desconhecido dos concorrentes na extensão de 2:000 metros.

II — *Partidas.* — Individuais e espaçadas de três minutos.

III — *Classificação.* — Pelo tempo gasto; em igualdade de tempo terão a mesma classificação.

IV — *Eliminação.* — Tempo superior a treze minutos.

Hipismo

I — *Pêso mínimo.* — 70 quilogramas.

II — *Percurso.* — Não excederá 4:000 metros, sendo mostrado na véspera ao concorrente.

Os obstáculos, naturais ou artificiais, não excederão a altura de $1^m,10$ e a largura de $3^m,50$ e serão marcados por bandeirolas, entre as quais devem passar os cavaleiros.

Durante a prova os concorrentes não poderão receber qualquer ajuda nem esperar outro concorrente para transpor qualquer obstáculo.

III — *Cavalos.* — Fornecidos pela comissão e tirados à sorte.

Os cavalos serão montados com arreio de passeio e serão escolhidos treinados pelas unidades que os fornecerem.

Cada concorrente poderá montar o que lhe competir quinze minutos antes da partida, mas não o poderá ensaiar na pista.

IV — *Partidas e velocidades.* — As partidas serão individuais e espaçadas de cinco minutos.

Velocidade de 400 metros por minuto.

V — *Classificação.* — Pelo menor número de pontos. Cada concorrente terá 10 pontos no momento da partida, beneficiando de meio ponto por cada segundo ganho ou tendo a penalidade de um ponto por cada dois segundos perdidos na velocidade.

VI — *Eliminação.* — Serão eliminados os concorrentes:

a) Que tiverem uma perda de 60 pontos (dois minutos);

b) Que cometam a quarta recusa no mesmo obstáculo;

c) Que não transponham os obstáculos pela ordem indicada;

d) Que não transponham qualquer obstáculo entre as bandeirolas;

e) Que se despistem e não retomem a pista no ponto em que a deixaram;

f) Que sejam ajudados a transpor qualquer obstáculo.

Paços do Govêrno da República, 18 de Maio de 1929. — O Ministro da Guerra, *Júlio Ernesto de Morais Sarmento.* — O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães.*

Modêlo

II Pentatlo Militar

(*b*) ...

Boletim de inscrição

(*a*) ...

Nome ...
Pôsto ...
Data do nascimento ...
... de ... de 1929.

Assinatura do concorrente

...

Resultado da observação médica:

...
...
...

Lisboa, ... de ... de 1929.

Assinatura do médico

...

(*a*) Unidade ou estabelecimento.
(*b*) Rubrica do comandante ou director, autenticada com o respectivo sêlo branco.